

PORTARIA Nº 2.138/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0742, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85249/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0742**, datada de 16 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação Provisória – PNAISARI, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 24 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 0742, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada na 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação da Política Nacional de Atenção Integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei em Regime de Internação Provisória - PNAISARI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0742/2025**, a Política Nacional de Atenção Integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei em Regime de Internação Provisória - PNAISARI, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto da presente parceria é promover ações de educação em saúde, acessos a programas, serviços e articulações com as Políticas Públicas aos socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa em Meio fechado e Aberto, localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Este contrato de parceria foi firmado de maneira isenta e autônoma, sem qualquer contrapartida de parte a parte.

Art. 4º O período de execução inicia-se a partir da publicação da habilitação do município na Política Nacional de Atenção Integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação e semiliberdade - PNAISARI, em Diário Oficial da União, não havendo prazo final para término.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão desta Parceria.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 08:23:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0742/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baiao Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.21 10:43:37 -03'00'

Resolução CMS nº 0742/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380038003500380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

